



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 234/2019 - GAB

Pitanga, 06 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 43/2019, o que autoriza abertura de crédito adicional no orçamento do Município de Pitanga, para trâmite em regime de urgência nessa Colenda Casa de Leis.

Justifica-se tal solicitação tendo em vista que essas mudas devem ser plantadas ainda nesse período que é propício para cultura da mesma.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 724 / 2019
Data 09 / 09 / 19
às 14 horas 00 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 43/2019



Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
643	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:				15.000,00

Art 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

Reduçã

o

17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
525	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:				15.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 06 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 43/2019

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 43/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

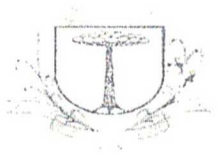
Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, memorando 112/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no projeto atividade de manutenção do fundo municipal de agricultura e pecuária, suplementando a natureza de despesa de materiais de distribuição gratuita, tendo em vista que será implantado um programa de distribuição de mudas de maracujá azedo, o qual atenderá aproximadamente 70 famílias em sua maioria na condições de vulnerabilidade atendida por programas sociais. Diante desta distribuição de mudas será fomentado a geração de renda no campo, assim estes agricultores aumentarão a movimentação do comércio local melhorando assim a arrecadação de impostos, retornando os recursos para o município. Os produtores que serão atendidos estão localizados nas regiões do Gamelão, Linha Cantu, Santa Barbará, Corumbataí de cima, Barra Bonita, Rio Bandeira, Rio Taquaruçu, Rio XV de cima, Rio XV de Baixo, Borboleta São Roque e Assentamento Vale da Serra. Tudo de conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Solicitamos análise e aprovação do referido Projeto em regime de urgência tendo em vista que essas mudas devem ser plantadas ainda nesse período que é propício.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 – FONE (42)3646-1122.

FAX (42)3646-1172 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85.200-000



MEMORANDO 112/19

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Para: SECRETARIA DA FAZENDA

Através deste estamos:

() Informando (x) solicitando () autorizando () Devolvendo () Enviando

Ilmo.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o cancelamento da conta de N°525 3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 15 000,00 e suplementar em conta a ser criada na natureza de despesas de N°3.3.90.32.00.00- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. A ser criada no projeto de manutenção do fundo Municipal de Agricultura e Pecuária **2.097**.

Justificativa: A aquisição de mudas de maracujá azedo é de suma importância para atender a Agricultura Familiar do município, atingindo aproximadamente 70 famílias, em sua maioria em condição de vulnerabilidade atendida por programas sociais. Com o fomento das mudas e acompanhamento técnico da Secretaria de Agricultura do município, proporcionará um aumento na renda melhorando a qualidade de vida com intuito da manutenção das famílias no campo.

Além de estarmos fomentando a geração de renda no campo, estes agricultores aumentarão a movimentação do comércio do local melhorando assim arrecadação de impostos, retornando os recursos para o município.

Os produtores que serão atendidos estão localizados nas regiões do Gamelão, Linha Cantu, Santa Barbará, Corumbataí de cima, Barra Bonita, Rio Bandeira, Rio Taquaruçu, Rio XV de cima, Rio XV de Baixo, Borboleta São Roque e Assentamento Vale da Serra.

Serão adquiridas 12.000,00 mudas, com valor individual de R\$ 1,20, totalizando R\$14.200,00.

Sem, mais para o momento agradeço.

Atenciosamente,

Juliano Cesar Lipovieski
Secretario Municipal
Agricultura e Pecuária.

Recebi
04/09/19

04/09/19